Publicado no jornal "Acontece" nº 984 de 29/10 de 07/11/2004

Lei nº 028/2004

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguapitã, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguapitã, sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a despesas não previsto no Orçamento Programa em execução, a saber:

08.00- Seção de Saúde e Bem Estar Social
08.20- Seção de Bem-Estar Social
08.20.08243008s.029- Conclusão da Construção da Creche Padrão 90, em Convênio com a Secretaria da Criança 30,000,00
247-4490.51.00- Obras e Instalações 30.000,00

Artigo 2º- Como recurso para atendimento do Crédito Adicional Especial, autorizado pelo artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos:

06.00- Divisão de Serviços Urbanos
06.20- Seção de Serviços de Urbanismo
0620.1545100261.017 Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçapitã, aos (13) treze de outubro de 2004.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "A COMARCA" nº 985 de 20/10/2004 fls a

Lei nº 029/2004.

SÍMULA: Altera o artigo 2°, da Lei Municipal de nº 026/2004 e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaçapitã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 2°, da Lei Municipal de nº 026/2004, de 13 de agosto de 2004, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2° - Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo artigo 1°, fica cancelada total ou parcialmente, a dotação abaixo discriminada, constante do orçamento em vigor, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	VALOR